

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
INSPECTORIA GERAL DA AERONÁUTICA
S I P A E R

Serviço de Investigação e Prevenção de
Acidentes Aeronáuticos

RELATÓRIO FINAL

AERONAVE	Tipo: CESSNA 182	Unidade ou Proprietário: PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA Rua 83C nº 52 - Setor Sul - Goiânia - Goiás
	Matrícula: PT-10Y	
ACIDENTE	Data/hora: 30 MAR 75 às 10:35P	Tipo: Aterragem forçada
	Local: Marabá	Classificação: G R A V E
	Estado: Pará	

1. HISTÓRICO DO ACIDENTE

Durante o voo, o piloto notou vibração no motor, com queda da pressão do óleo e aumento de temperatura. Sendo do seu conhecimento, que na Fazenda Bom Jesus existia um campo de pouso com 400 metros, desviou-se da rota e tentou um pouso forçado. Entrou alto, ultrapassando a pista; no solo o motor soltou-se do avião, que também quebrou a bequilha. Correu uns 20 metros fora da pista e capotou, sofrendo avarias graves.

2. ELEMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

2.1 Fator Humano

O piloto estava com o Certificado de Capacidade Física válido, não havendo indícios de influência dos aspectos fisiológicos e psicológicos no acidente.

2.2 Fator Material

Não influenciou.

2.3 Fator Operacional

2.3.1 Manutenção

Não influenciou.

2.3.2 Instrução

O piloto é formado pela Escola Técnica de Aviação desde 1962, na categoria privado.

2.3.3 Experiência de Voo

Com 5.000:00 horas voadas no tipo de avião, o piloto possuía suficiente experiência para efetuar o tipo de voo previsto.

2.3.4 Meteorologia

Não influenciou.

2.3.5 Infra-estrutura

O pouso foi efetuado na pista de uma Fazenda, sem condições de infra-estrutura.

2.3.6 Navegação

Não influenciou.

2.3.7 Comunicações

Não influenciaram.

2.3.8 Peso e Balanceamento

Não influenciaram.

1282

Continua

2.3.9 Normas Operacionais

Não influíram.

2.3.10 Legislação

Nada a relatar.

2.3.11 Contra-incêndio e primeiros socorros

Não havia no local e não foram necessários.

3. ANÁLISE

Examinando-se todos os dados e circunstâncias do presente Relatório de Investigação, conclui-se que durante o voo, o motor da aeronave apresentou funcionamento deficiente, obrigando o piloto a efetuar a aterragem forçada, onde se acidentou.

A Investigação não conseguiu estabelecer a origem da falha, ficando difícil de se emitir uma análise SIPAER do acidente; contudo, apesar da experiência do piloto, durante a aproximação final, não conseguiu enquadrar a pista, entrando alto e tocando-a quase no final; em consequência ultrapassou os limites disponíveis, colidindo com os obstáculos naturais do terreno, agravando os danos à aeronave.

4. CONCLUSÃO

Fatores que contribuíram para o acidente:

Fator Humano - O SER HUMANO SOB O PONTO DE VISTA BIOLÓGICO
Não contribuiu.

Fator Material - AERONAVE E O COMPLEXO DA ENGENHARIA AERONÁUTICA
Não contribuiu.

Fator Operacional - AÇÕES DO SER HUMANO NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE AERONÁUTICA
Deficiência na operação da aeronave;
Deficiência de infra-estrutura.

5. CONSEQUÊNCIAS

Pessoais - Não houve.

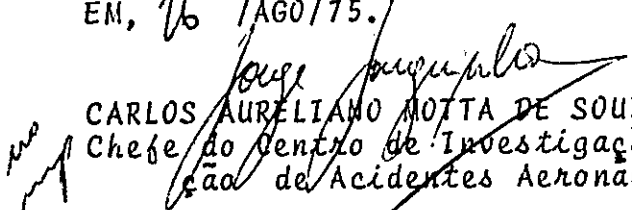
Materiais - A aeronave sofreu avarias graves.

A terceiros - Não houve.

6. RECOMENDAÇÕES

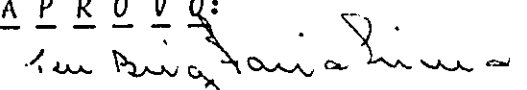
Não há recomendações em virtude da deficiência do Relatório de Investigação.

EM, 16 AGO/75.


CARLOS AURÉLIANO MOTTA DE SOUZA - Maj Av
Chefe do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

JORGE LONGUINHO - Maj Av

A P R O V O:


Ten Brig do Ar - ROBERTO FARIA LIMA
Inspetor Geral da Aeronáutica

JL/NP.-

1283